



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 164/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO CENTRO DE ATIVIDADE CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO XXIII, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, MANTIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – CNPJ 03.775.655/0006-34.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 108/2022, exarado no Processo nº 0027035-8/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Centro de Atividade Corálio Soares de Oliveira, localizado na cidade de Bayeux–PB, mantido pelo Serviço Social da Indústria – SESI – CNPJ 03.775.655/0006-34.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de março de 2022.